



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO que o(a) presente Lei
encontra registrado no Livro 02
n.º 68/96
em Regente Feijó, em 28 de 03 de 1996.

LEI Nº 1.796/96

MARCELO ANTONIO PERERIA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Regente Feijó, aprovou sem emendas e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Bel. Jorge Geraldo Breda
Oficial Interino

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional no valor de / R\$ 104.000,00 (Cento e Quatro Mil Reais) destinados às seguintes dotações orçamentárias :-

EXECUTIVO (CARTELA 14 E 15)	
UNIDADE ORÇAMENTARIA 01 GABINETE DO PREFEITO	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	3.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	6.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA (CARTELA 38)	
UNIDADE ORÇAMENTARIA 01 ENSINO DE 1º GRAU	
3.2.5.3 - Salário Família.....	2.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA (CARTELA 42)	
UNIDADE ORÇAMENTARIA 02 ENSINO DE 2º GRAU	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	10.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA (CARTELA 47 E 48)	
UNIDADE ORÇAMENTARIA 03 EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	3.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	3.000,00

SERVIÇOS MUNICIPAIS (CARTELA 51 E 52)	
UNIDADE ORÇAMENTARIA 01 LIMPEZA PUBLICA	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	3.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	2.000,00

SERVIÇOS MUNICIPAIS (CARTELA 57, 59 E 62)	
UNIDADE ORÇAMNTARIA 03 RUAS E PRAÇAS	
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....	20.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	4.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	4.000,00

REGISTRAL CIVIL DE REGENTE FEIJÓ-SP
Bel. Jorge Geraldo Breda
OFICIAL INTERINO
Av. José Bonifácio, 385 - A
CEP 19570-000
FONE / FAX: 0182 - 42-1034

00041



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

MUNICÍPIO REGISTRAL CIVIL DE REGENTE FEIJÓ
Bel. Jorge Cavallotti Preda
OFICIAL INSCRITO
Av. José Bonifácio, 385 - A
CEP 19570-000
FONE/FAX: 0182 - 42-1034

SAUDE (CARTELA 70 E 75)		
UNIDADE ORÇAMENTARIA 01 ASSIST. MÉDICO E SANITARIA		
3.01.1.1 - Fessoaal Civil.....	10.000,00	
3.2.5.3 - Salário Família.....	2.000,00	
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO (CARTELA 80, 81 e 82)		
UNIDADE ORÇAMENTARIA 01 ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	2.000,00	
3.2.5.1 - Inativos.....	20.000,00	
3.2.5.2 - Pensionistas.....	10.000,00	
TOTAL.....		104.000,00

Artigo 29 - O Valor do presente Crédito Adicional será coberto com o produto de Anulação das seguintes dotações:-

FINANÇAS (CARTELA 30 E 31)		
UNIDADE ORÇAMENTARIA 02 CONTABILIDADE		
3.2.6.1 - Juros de Dívida Contratada....	70.000,00	
4.3.5.1 - Amortização de Dív. Contratada	34.000,00	
TOTAL.....		104.000,00

Artigo 30 - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ. 12 DE AGOSTO DE 1.996

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL